



Câmara Municipal
Vitória da Conquista
EM DEFESA DO Povo

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
DIA 08/11/2024

Hermínio Oliveira
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 80/2024

(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

*Declara de Utilidade Pública a
Associação do Terreiro de KETU-FÃ,
YLÊ ASÉ OMÍN YÍA LODO IDE.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação do Terreiro de KETU-FÃ, YLÊ ASÉ OMÍN YÍA LODO IDE, Associação Privada, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Três na esquina com a Rua 09, lote 77, Vila Eliza, Bairro Espírito Santo, CEP 45038 375 – Vitória da Conquista – BA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 25 de setembro de 2024.

Valdemir Dias
Vereador



Câmara Municipal
Vitória da Conquista
EM DEFESA DO Povo

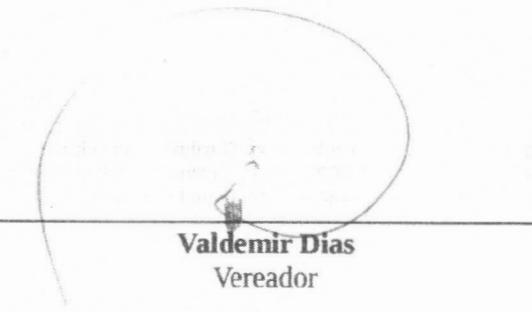
(77) 3086-9600
Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por escopo declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação do Terreiro de KETU-FÃ, YLÊ ASÉ OMÍN YÍA LODO IDE, uma vez que a entidade possui todos os requisitos legais para tanto, como comprova a documentação anexa.

Ante o exposto, conclamo os colegas edis no sentido de que apreciem e aprovem o projeto de lei ora proposto com a celeridade possível.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 25 de setembro de 2024.



Valdemir Dias
Vereador